



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 31/2023

DE SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ALTERAÇÃO DE FONTE DE
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeito(a)
Municipal de BARRA DO BUGRES*, Estado
de MATO GROSSO, no uso de suas
atribuições legais, especialmente a Lei
Municipal n.º 2564/2022, e em
consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA
DO BUGRES* - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO, até o montante de R\$
1.627.000,00 (UM MILHAO E SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Cód. Reduzido 166

002.12.361.5010.2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
15001001000000	RECURSOS 25% EDUCAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	405.000,00
	SUBTOTAL	405.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido 223

002.10.301.6010.2061	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
16210000000000	TRANSF. SUS - ESTADO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00

Cód. Reduzido 256

002.10.302.6030.2050	MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE	
16000000604000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - MAC	
3350850000	CONTRATO DE GESTÃO	50.000,00

Cód. Reduzido 290

002.10.302.6030.2150	MANUT. E ENCARGOS - AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
16000000604000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - MAC	
3350850000	CONTRATO DE GESTÃO	842.000,00

Cód. Reduzido 614

002.10.302.6030.2150	MANUT. E ENCARGOS - AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
16000000000000	TRANSFERENCIA DO SUS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Cód. Reduzido 642

002.10.302.6030.2150	MANUT. E ENCARGOS - AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
16210000000000	TRANSF. SUS - ESTADO	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	SUBTOTAL	1.222.000,00
	TOTAL	1.627.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Cód. Reduzido	167		
002.12.361.5010.2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
15690000000000	RECURSOS FNDE		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	405.000,00	
	SUBTOTAL		405.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido	222		
002.10.301.6010.2061	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
16000000600000	ATENCAO BASICA		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
Cód. Reduzido	255		
002.10.302.6030.2050	MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE		
15001002000000	RESURSOS 15% SAÚDE		
3350850000	CONTRATO DE GESTÃO	50.000,00	
Cód. Reduzido	289		
002.10.302.6030.2150	MANUT. E ENCARGOS - AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
15001002000000	RESURSOS 15% SAÚDE		
3350850000	CONTRATO DE GESTÃO	842.000,00	
Cód. Reduzido	287		
002.10.302.6030.2150	MANUT. E ENCARGOS - AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
15001002000000	RESURSOS 15% SAÚDE		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	130.000,00	
	SUBTOTAL		1.222.000,00
	TOTAL		1.627.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) BARRA DO BUGRES* - MT.
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MARIA AZENILDA
PREFEITA MUNICIPAL

SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.